



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-TJ - 32352020
Código de validação: CA02F26022

A Doutora Tereza Cristina Franco Palhares Nina, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal e Diretora do Fórum da Comarca de Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 2º, *caput* da Resolução 59/2016 do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, de que não haverá expediente forense, nas comarcas do interior, nos feriados instituídos por lei municipal.

CONSIDERANDO a existência, em pleno vigor, da Lei Municipal nº 131/1956, aprovada pela Câmara Municipal de Pinheiro e promulgada por seu Prefeito, instituindo o dia 03 de setembro como feriado municipal, data do Aniversário de Emancipação Política do Município de Pinheiro

RESOLVE

SUSPENDER o expediente forense no âmbito da Justiça Estadual da Comarca de Pinheiro no dia 03 de setembro de 2020, ficando, por conseguinte, suspensos todos os prazos processuais para o primeiro dia útil subsequente e resolvendo-se as medidas de urgência pelo Plantão Judicial.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Pinheiro, 27 de agosto de 2020

TEREZA CRISTINA FRANCO PALHARES NINA
Diretor do Fórum da Comarca de Pinheiro - Intermediária
Juizado Especial Cível e Criminal de Pinheiro
Matrícula 152181

Documento assinado. PINHEIRO, 27/08/2020 18:16 (TEREZA CRISTINA FRANCO PALHARES NINA)

